



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2022

Lei nº 14.133/2021
IN 67/2021

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos

1. OBJETO

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para à **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos**, para atendimento às necessidades da Diretoria de Comunicação Social e da Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data de abertura da Sessão: 25/11/2022

Horário de início da Etapa dos lances: 08:00h

Período da Etapa de Lances: 07:00h

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-		

144840	1	MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet.Formato: 16:9 – 1080p. -Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.	ser	1
144841	2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatsApp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).	ser	1

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições do Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE D ELANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances é de R\$ 1,00 (um real).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, as empresas interessadas em participar, deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.4 Após a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica as empresas participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta, caso sejam convocadas.

6.5 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada dos serviços, preço unitário e total, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta no prazo estabelecido no item 6.4 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da empresa em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 O Prazo de entrega e da prestação dos serviços deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto.

6.7 O CNPJ da Empresa constante da proposta deverá ser mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.8 A Empresa vencedora, quando convocada para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 A Empresa vencedora, quando convocada por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para os **serviços a serem executados a empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

7.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

7.2.2 A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), quando solicitadas.

8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 Os serviços consistem na contratação de empresa especializada em prestação de produção audiovisual para produção de vídeos, conforme detalhamento abaixo:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
144840	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet.Formato: 16:9 – 1080p. -Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.	ser	1
144841	2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio,	ser	1

edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).

8.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet. Formato: 16:9 – 1080p. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.

8.1.1.1 Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 a 4 minutos e 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 segundos.

8.1.1.1.1 Vídeo com duração de 3 a 4 minutos para divulgação na Internet

a) Quantidade: 38 (trinta e oito)

b) Formato: 16:9 – 1080p

8.1.1.1.2 Vídeo com duração de 50 segundos para redes sociais

a) Quantidade: 38 (trinta e oito)

b) Formato: 9:16 – 1080p

8.1.1.2 Deverão estar inclusos na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas, Poços de Caldas e Varginha.

8.1.1.3 Tipo de Licença:

8.1.1.3.1 As imagens deverão ser inéditas.

8.1.1.3.2 Outras imagens utilizadas nos vídeos devem ter licença sem qualquer tipo de restrição de uso.

8.1.1.3.3 Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem.

8.1.1.3.4 É reservado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG o direito de uso e publicação da imagem, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais nas seguintes mídias:

- Internet.
- Redes sociais
- Veiculação em eventos públicos.

8.1.1.4 As músicas usadas no decorrer dos vídeos, deverão ter seus direitos autorais recolhidos pela empresa prestadora do serviço ou de uso livre e irrestrito.

8.1.1.5 A captação das imagens devem ocorrer tendo como referência temas como:

- Aéreas: imagens aéreas dos campi da Universidade, dando ênfase para a área construída.
- Ciência: imagens que ilustrem procedimentos científicos e/ou relacionados a pesquisas.
- Cultura: projetos de extensão ligados à música, dança, exposições etc.
- Educação: professor em sala de aula, alunos com materiais escolares, leituras, biblioteca.
- Esporte/Lazer: atividades esportivas em geral com equipes das Atléticas.
- Lugares: fachadas de prédios, salas de aula, laboratórios, áreas de vivência, serviços da Universidade, tais como o Laboratório de Análises Clínicas, a Farmácia Universitária, a Clínica de Especialidades Médicas, a Clínica de Fisioterapia e a Clínica de Odontologia.
- Pessoas: representação de atividades, sentimentos, pessoas brancas, negras, pardas, índios, pessoas com jaleco, sem jaleco, camiseta do curso, alunos e professores em situações variadas.
- Saúde: imagens relacionadas ao bem-estar da comunidade acadêmica.
 - Tecnologia: equipamentos, aparelhos, scanner planetário, computadores, microscópios.

Observações:

*As imagens devem mostrar a diversidade dos estudantes que tem nossa comunidade discente (brancos, negros, mulheres, jovens e pessoas mais velhas) em ação nos laboratórios, nas clínicas, nas salas de aula, andando pelos campi, na biblioteca, no Restaurante Universitário, nas áreas de vivência, na cantina, sentados pelos espaços conversando em grupos ou lendo ao ar livre, entre outras cenas.

* Imagens da estrutura da Universidade: prédios vistos do alto, laboratórios, Restaurante Universitário, auditório, salas de aula.

* Imagens de professores dando aula, explicando métodos no laboratório enquanto manuseiam equipamentos, lâminas, entre outros.

* As fotos com pessoas não devem focá-las somente em pose. Os modelos também devem ser retratados em diversos ambientes fazendo alguma atividade que represente o dia a dia na Universidade, ou seja, as imagens também devem ser instantâneas e não somente retratos.

8.1.1.6 As imagens utilizadas para cobertura de OFFs deverão ser relacionadas ao próprio curso e gerais.

8.1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).

8.1.2.1 Serão 3 (três) vídeos com duração de 5 (cinco) minutos cada.

8.1.2.2 Os serviços a serem contratados são especificados abaixo:

- PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE – PROJETO ORQUESTRAS POPULARES DA UNIFAL-MG.
- Gravação e edição profissional de três vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD.
- Direção de filmagem e áudio.
- Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor.
- Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD.
- Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).

8.2 O PRAZO DE ENTREGA

8.2.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho para a entrega do serviço.

8.3 ENDEREÇO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- **ITEM 1** - Diretoria de Comunicação Social, situada na sede da UNIFAL-MG, no Prédio O, sala 409, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, centro, 37130-001 – Alfenas – MG. (Ivanei Salgado, e-mail para contato: dicom@unifal-mg.edu.br).

- **ITEM 2** - Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão, situada na sede da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, centro, 37130-001 – Alfenas – MG. (Prof. Mário Danieli Neto, e-mail para contato: mario.neto@unifal-mg.edu.br).

8.4 OBSERVAÇÕES:

8.4.1 Serão de total responsabilidade da empresa, gastos com combustível para que a equipe possa captar imagens em Alfenas-MG, na Sede e na Unidade Santa Clara; e também nos campi de Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.

8.4.2 Cabe à CONTRATANTE obter o Termo de Concessão de Imagens dos entrevistados.

8.4.3 Cabe à CONTRATANTE a indicação dos entrevistados e agendamento das entrevistas.

8.4.4 Cabe à CONTRATANTE a disponibilização de um pré-roteiro para produção dos vídeos.

8.4.5 Cabe à CONTRATANTE a disponibilização de vídeo com tradução em Libras para os vídeos.

8.4.6 A CONTRATANTE deverá aprovar a pré-edição dos vídeos antes da finalização dos materiais e a CONTRATADA deverá realizar as alterações que forem solicitadas.

8.5 O descumprimento de qualquer prazo para a entrega dos arquivos será caracterizado inadimplência contratual com a devida aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

8.6 Os serviços devem ser executados de acordo com as condições do Termo de Referência.

8.7 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.8.RESULTADO DO TRABALHO

8.8.1 A Contratada deverá entregar à Diretoria de Comunicação Social e à Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão:

- a) versões dos vídeos de cada curso, com e sem janela de tradução em Libras, em formato full HD, por meio de HD Externo ou hospedagem em nuvem.
- b) imagens brutas completas de todos os vídeos por meio de HD Externo ou hospedagem em nuvem.

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, na sua proposta e, em especial:

- a) Realizar a produção dos vídeos e entregar em um HD externo, que será devolvido à Contratada, ou por hospedagem em nuvem, com esmero e perfeição, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
- b) Ter equipamentos profissionais próprios para a captação e edição dos vídeos tais como câmeras profissionais, tripés, drone, ilhas de edição, microfones de lapela e direcionais suficientes para manter qualidade de excelência nas gravações, equipamentos de iluminação adequados para gravações externas e em estúdio.
- c) Dispor de instalações próprias e apropriadas para a aplicação de software atualizado no tratamento/edição dos vídeos.
- d) Substituir, se assim determinado pela contratante, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato.

9.2 A Empresa Contratada deverá cumprir, na execução dos serviços, os prazos determinados para execução e entrega;

9.3 Os serviços, que por ventura, forem mal executados, terão que ser corrigidos e todas as despesas correrão por conta e risco da empresa contratada;

9.4 A UNIFAL-MG, fiscalizará o andamento dos serviços e realizará o recebimento definitivo;

9.5 Em hipótese alguma, poderá a empresa contratada alegar desconhecimento das condições do Termo de Referência.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A Empresa interessada em participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa de Licitação Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa de Licitação Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.3 Em tendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa de Licitação Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa de Licitação Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados**.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 15 do Termo de Referência**.

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **As empresas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência** .

13.2 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 18 de novembro de 2022.

PROF. MAYK VIEIRA COELHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 18/11/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870397** e o código CRC **CA648307**.

Referência: Processo nº 23087.008061/2022-21

SEI nº 0870397



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.008061/2022-21

Dispensa de Licitação Eletrônica

Lei nº 14.133/2021
IN 67/2021

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da UNIFAL-MG e das atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG, para atendimento às necessidades da Diretoria de Comunicação Social e da Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2 Descrição Do Objeto:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
144840	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet.Formato: 16:9 – 1080p. -Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.	ser	1

144841	2	<p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).</p>	ser	1
--------	---	--	-----	---

1.2.1 Para atendimento da Diretoria de Comunicação Social e da Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão, **os serviços objeto deste Termo, deverão atender as especificações detalhada constante no item 1.2 deste Termo de Referência e do Aviso de Dispensa de Licitação.**

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Termo de Referência e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

2.3.1 Fase de Lances

2.3.1.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras Governamentais, para o envio de lances.

2.3.1.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por meio do Portal Compras Governamentais.

2.3.1.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.3.2 O intervalo mínimo de valores entre os lances é de R\$ 1,00 (um real).

2.4 Habilitação

2.4.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

2.4.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

2.4.2 Para os **serviços a serem executados a empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto deste Termo de Referência.

2.4.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

2.4.2.2 A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), quando solicitadas.

2.5 Após divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, as empresas interessadas em participar, deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.6 Após a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica as empresas participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta, caso sejam convocadas.

2.7 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta, no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação, através do Portal Compras Governamentais.

2.7.1 O não envio da proposta no prazo estabelecido no item 2.7 deste Termo de Referência ou a inércia da empresa em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.8 A data de abertura da sessão, bem como o horário de início da fase de lances estarão divulgados no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

2.9 A Licitante vencedora deverá enviar via Portal Compras Governamentais proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total, quando convocada.

2.9.1 A proposta deverá conter:

2.9.1.1 Especificação detalhada dos serviços;

2.9.1.2 Preço unitário e total;

2.9.1.3 Quantidade;

2.9.1.4 Unidade / Embalagem / serviço;

2.9.1.5 Marca ofertada;

2.9.1.6 Garantia, se houver;

2.9.1.7 Prazo de validade da proposta;

2.9.1.8 Prazo de execução dos serviços e entrega;

2.9.1.9 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa;

2.9.1.10 Endereço físico da Empresa;

2.9.1.11 Endereço eletrônico e telefone da Empresa, para contato.

2.9.2 O Prazo da prestação dos serviços/entrega do objeto do presente processo, deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto.

2.9.3 O CNPJ da Empresa constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

2.9.4 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais

como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

2.9.4.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.10 A Empresa vencedora, quando convocada para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

2.11 A Empresa vencedora, quando convocada por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

2.12 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.13 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica.**

2.14 Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para atendimento ao objeto deste Termo de Referência e tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Instrução Normativa nº 67/2021.

3.2 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessita da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade. Considerando que a Diretoria de Comunicação Social não possui profissionais para produção de vídeos, que envolve captação de imagens, direção de cena, tratamento de áudio e vídeo, edição, entre outras atividades, consideramos fundamental a contratação de agência especializada nessa área,

para desenvolvermos esse projeto comunicacional. Os vídeos produzidos atenderão uma das necessidades de divulgação dos cursos para melhor captação de estudantes, reforçando a qualidade do ensino e da gratuidade das graduações da UNIFAL-MG. (SEI 0741987).

4.2 Justifica-se, também, a contratação de serviço especializado para produção de material audiovisual, devido às atividades comemorativas dos 10 (dez) anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG, as quais serão realizadas em 2023. (SEI 0844718).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**.

5.2 Foram utilizados 3 (três) orçamentos para cada item como referência para composição/justificativa dos preços.

5.3 Foi realizada pesquisa junto ao Portal do Banco de Preços, contudo não localizou-se contratação de serviços iguais e/ou semelhantes ao que a Instituição irá contratar, conforme Relatório anexados aos autos (SEI 0861846).

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os serviços consistem na contratação de empresa especializada em prestação de produção audiovisual para produção de vídeos, conforme detalhamento abaixo:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
144840	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet.Formato: 16:9 – 1080p. -Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.	ser	1
		Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e		

144841	2	tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).	ser	1
--------	---	---	-----	---

6.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para produção de vídeos de divulgação dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 (três) a 4 (quatro) minutos para divulgação na Internet. Formato: 16:9 – 1080p. - Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 (cinquenta) segundos para redes sociais. Formato: 9:16 – 1080p. Deverão estar inclusas na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.

6.1.1.1 Quantidade: 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 3 a 4 minutos e 38 (trinta e oito) vídeos com duração de 50 segundos.

6.1.1.1.1 Vídeo com duração de 3 a 4 minutos para divulgação na Internet

- a) Quantidade: 38 (trinta e oito)
- b) Formato: 16:9 – 1080p

6.1.1.1.2 Vídeo com duração de 50 segundos para redes sociais

- a) Quantidade: 38 (trinta e oito)
- b) Formato: 9:16 – 1080p

6.1.1.2 Deverão estar inclusos na prestação do serviço: filmagem, captação de imagens, captação de áudio, captação de imagens por drone Full HD, edição com motion graphics, coloração, inclusão de janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais, legendas, montagem e finalização, direção de cena, narração de OFFS, finalização em arquivo digital Full HD, deslocamentos para os campi da UNIFAL-MG em Alfenas, Poços de Caldas e Varginha.

6.1.1.3 Tipo de Licença:

6.1.1.3.1 As imagens deverão ser inéditas.

6.1.1.3.2 Outras imagens utilizadas nos vídeos devem ter licença sem qualquer tipo de restrição de uso.

6.1.1.3.3 Cessão ilimitada dos direitos de uso de imagem.

6.1.1.3.4 É reservado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG o direito de uso e publicação da imagem, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais nas seguintes mídias:

- Internet.
- Redes sociais
- Veiculação em eventos públicos.

6.1.1.4 As músicas usadas no decorrer dos vídeos, deverão ter seus direitos autorais recolhidos pela empresa prestadora do serviço ou de uso livre e irrestrito.

6.1.1.5 A captação das imagens devem ocorrer tendo como referência temas como:

- Aéreas: imagens aéreas dos campi da Universidade, dando ênfase para a área construída.
- Ciência: imagens que ilustrem procedimentos científicos e/ou relacionados a pesquisas.
- Cultura: projetos de extensão ligados à música, dança, exposições etc.
- Educação: professor em sala de aula, alunos com materiais escolares, leituras, biblioteca.
- Esporte/Lazer: atividades esportivas em geral com equipes das Atléticas.
- Lugares: fachadas de prédios, salas de aula, laboratórios, áreas de vivência, serviços da Universidade, tais como o Laboratório de Análises Clínicas, a Farmácia Universitária, a Clínica de Especialidades Médicas, a Clínica de Fisioterapia e a Clínica de Odontologia.
- Pessoas: representação de atividades, sentimentos, pessoas brancas, negras, pardas, índios, pessoas com jaleco, sem jaleco, camiseta do curso, alunos e professores em situações variadas.
- Saúde: imagens relacionadas ao bem-estar da comunidade acadêmica.
 - Tecnologia: equipamentos, aparelhos, scanner planetário, computadores, microscópios.

Observações:

*As imagens devem mostrar a diversidade dos estudantes que tem nossa comunidade discente (brancos, negros, mulheres, jovens e pessoas mais velhas) em ação nos laboratórios, nas clínicas, nas salas de aula, andando pelos campi, na biblioteca, no Restaurante Universitário, nas áreas de vivência, na cantina, sentados pelos espaços conversando em grupos ou lendo ao ar livre, entre outras cenas.

* Imagens da estrutura da Universidade: prédios vistos do alto, laboratórios, Restaurante Universitário, auditório, salas de aula.

* Imagens de professores dando aula, explicando métodos no laboratório enquanto manuseiam equipamentos, lâminas, entre outros.

* As fotos com pessoas não devem focá-las somente em pose. Os modelos também devem ser retratados em diversos ambientes fazendo alguma atividade que represente o dia a dia na Universidade, ou seja, as imagens também devem ser instantâneas e não somente retratos.

6.1.1.6 As imagens utilizadas para cobertura de OFFs deverão ser relacionadas ao próprio curso e gerais.

6.1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual referente às atividades comemorativas dos dez anos do Projeto de Extensão Orquestra Popular da UNIFAL-MG. Gravação e edição profissional de 3 (três) vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD. Direção de filmagem e áudio. Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor. Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD. Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).

6.1.2.1 Serão 3 (três) vídeos com duração de 5 (cinco) minutos cada.

6.1.2.2 Os serviços a serem contratados são especificados abaixo:

- PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE – PROJETO ORQUESTRA POPULAR DA UNIFAL-MG.
- Gravação e edição profissional de três vídeos para grupo musical, com duração de 5 (cinco) minutos cada, formato para plataformas de vídeos em redes sociais (YouTube, Instagram, WhatSapp, Facebook, entre outras possíveis), com captação e tratamento de som e imagens em ambiente externo e em estúdio, edição com motion graphics, coloração, montagem e edição. Edição e finalização em formato Full HD.
- Direção de filmagem e áudio.
- Todos os equipamentos necessários para captação de vídeo (inclusive iluminação) e áudio a cargo do fornecedor.
- Tratamento profissional e edição de áudios já gravados, com filmagem, edição de imagens, montagem e finalização em Full HD.
- Elaboração de roteiro para o vídeo (com e sem narração).

6.2 O PRAZO DE ENTREGA

6.2.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho para a entrega do serviço.

6.3 ENDEREÇO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- **ITEM 1** - Diretoria de Comunicação Social, situada na sede da UNIFAL-MG, no Prédio O, sala 409, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, centro, 37130-001 – Alfenas – MG. (Ivanei Salgado, e-mail para contato: dicom@unifal-mg.edu.br).

- **ITEM 2** - Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão, situada na sede da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, centro, 37130-001 – Alfenas – MG. (Prof. Mário Danieli Neto, e-mail para contato: mario.neto@unifal-mg.edu.br).

6.4 OBSERVAÇÕES:

6.4.1 Serão de total responsabilidade da empresa, gastos com combustível para que a equipe possa captar imagens em Alfenas-MG, na Sede e na Unidade Santa Clara; e também nos campi de Poços de Caldas-MG e Varginha-MG.

6.4.2 Cabe à CONTRATANTE obter o Termo de Concessão de Imagens dos entrevistados.

6.4.3 Cabe à CONTRATANTE a indicação dos entrevistados e agendamento das entrevistas.

6.4.4 Cabe à CONTRATANTE a disponibilização de um pré-roteiro para produção dos vídeos.

6.4.5 Cabe à CONTRATANTE a disponibilização de vídeo com tradução em Libras para os vídeos.

6.4.6 A CONTRATANTE deverá aprovar a pré-edição dos vídeos antes da finalização dos materiais e a CONTRATADA deverá realizar as alterações que forem solicitadas.

6.5 O descumprimento de qualquer prazo para a entrega dos arquivos será caracterizado inadimplência contratual com a devida aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

6.6 Os serviços devem ser executados de acordo com as condições do Termo de Referência.

6.7 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6.8.RESULTADO DO TRABALHO

6.8.1 A Contratada deverá entregar à Diretoria de Comunicação Social e à Coordenadoria do Projeto Orquestra Popular da Pró-Reitoria de Extensão:

- a) versões dos vídeos de cada curso, com e sem janela de tradução em Libras, em formato full HD, por meio de HD Externo ou hospedagem em nuvem.
- b) imagens brutas completas de todos os vídeos por meio de HD Externo ou hospedagem em nuvem.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, na sua proposta e, em especial:

- a) Realizar a produção dos vídeos e entregar em um HD externo, que será devolvido à Contratada, ou por hospedagem em nuvem, com esmero e perfeição, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
- b) Ter equipamentos profissionais próprios para a captação e edição dos vídeos tais como câmeras profissionais, tripés, drone, ilhas de edição, microfones de lapela e direcionais suficientes para manter qualidade de excelência nas gravações, equipamentos de iluminação adequados para gravações externas e em estúdio.
- c) Dispor de instalações próprias e apropriadas para a aplicação de software atualizado no tratamento/edição dos vídeos.
- d) Substituir, se assim determinado pela contratante, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato.

7.2 A Empresa Contratada deverá cumprir, na execução dos serviços, os prazos determinados para execução e entrega;

7.3 Os serviços, que por ventura, forem mal executados, terão que ser corrigidos e todas as despesas correrão por conta e risco da empresa contratada;

7.4 A UNIFAL-MG, fiscalizará o andamento dos serviços e realizará o recebimento definitivo;

7.5 Em hipótese alguma, poderá a empresa contratada alegar desconhecimento das condições do Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

8.1 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da empresa vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência em Conta corrente bancária da EMPRESA VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;

10.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

10.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

10.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

10.5 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

10.6 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

11.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) Acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, através de mensagem correio eletrônico;**
- c) Executar o serviço conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;**
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme estipulado no Termo de Referência;**
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades dos serviços a qualquer momento constatadas pelo responsável pelo acompanhamento da execução, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa de Licitação Eletrônica;**
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica;**
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Dispensa de Licitação Eletrônica;**
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;**
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;**
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;**
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.**
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os serviços e produtos/materiais contratados;**
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, a execução do serviço/entrega dos materiais, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do serviço entregue, após atestado de aprovação;**
- c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as**

condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita a execução e entrega do serviço; e

e) recusar os serviços que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa de Licitação Eletrônica.

13 MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 A Empresa interessada em participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio Compras do Governo Federal link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa de Licitação Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa de Licitação Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

14.3 Em tendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa de Licitação Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa de Licitação Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecidos nas cláusulas 14.2 e 14.3 não serão apreciados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial;

15.2.2.2 compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Alfenas, 10 de novembro de 2022.

IVANEI SALGADO
Diretor de Comunicação Social
UNIFAL-MG

PROF. MÁRIO DANIELI NETO
Coordenador do Projeto Orquestra Popular
UNIFAL-MG

PROF. JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
Pró-Reitor de Extensão
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Ivanei Salgado, Diretor(a) de Comunicação Social**, em 10/11/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Danieli Neto, Professor do Magistério Superior**, em 10/11/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862976** e o código CRC **A98A9FA8**.